



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM nº 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** ("Minerva" ou "Companhia"), líder em exportação de carne bovina na América do Sul e que atua também no segmento de processados, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

I. Homologação de Aumento de Capital

1. Aumento de Capital. Segundo amplamente divulgado ao mercado, a assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada no dia 15 de outubro de 2018 ("AGE 15.10.2018") aprovou o aumento de capital da Companhia no montante de até R\$ 1.059.300.000,00 (um bilhão, cinquenta e nove milhões e trezentos mil reais), com a subscrição particular de até 165.000.000 (cento e sessenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A., com atribuição, como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital, de 1 (um) bônus de subscrição para cada nova ação subscrita ("Aumento de Capital").

2. Subscrição Mínima. Nos termos da ata da AGE 15.10.2018, o Aumento de Capital, ainda que parcialmente subscrito, poderia ser homologado desde que fossem subscritas, pelo menos, 82.147.887 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, correspondendo a um aumento mínimo no valor de R\$ 527.389.434,54 (quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) ("Subscrição Mínima").

3. Período para exercício do direito de preferência. O período para exercício do direito de preferência e subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital iniciou-



se no dia 16 de outubro de 2018, inclusive, e terminou no dia 14 de novembro de 2018, inclusive.

4. Período para subscrição de sobras. O período para subscrição de sobras e pedidos de sobras adicionais das ações ordinárias emitidas no âmbito do Aumento de Capital da Companhia iniciou-se no dia 26 de novembro de 2018, inclusive, e encerrou-se no dia 30 de novembro de 2018, inclusive.

5. Ações Subscritas. Durante os períodos para exercício do direito de preferência e para subscrição de sobras do Aumento de Capital, foram subscritas 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no montante total de R\$ 964.725.041,16 (novecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais, dezesseis centavos) ("Ações Subscritas"), tendo, assim, sido superada a Subscrição Mínima.

6. Não Realização de Leilão. Visto que foi atingida a Subscrição Mínima, o Aumento de Capital pode ser homologado desde logo, sem a necessidade de rodadas adicionais para subscrição de sobras ou realização do leilão previsto no artigo 171, § 7.º, alínea "b" da Lei das S.A.

7. Homologação do Aumento de Capital. A reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, deliberou, entre outras matérias, homologar o Aumento de Capital aprovado em 15 de outubro de 2018, o qual totalizou um aumento no montante de R\$ 964.725.041,16 (novecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais, dezesseis centavos), com a consequente emissão de 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A.

8. Emissão de Bônus de Subscrição. Como consequência da subscrição das Ações Subscritas, foram emitidos 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentas e noventa e oito) bônus de subscrição, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada Ação Subscrita ("Bônus de Subscrição"). Cada Bônus de Subscrição confere ao seu titular o direito de subscrever uma ação ordinária de emissão da Companhia.



9. Exercício e Negociação dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição poderão ser negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código de negociação “BEEF 11” a partir de 21 de dezembro de 2018, inclusive, e poderão ser exercidos, também a partir de 21 de dezembro de 2018, inclusive, conforme procedimentos e prazos específicos que serão detalhados em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia na presente data.

10. Não emissão das ações não subscritas. As 14.731.302 (quatorze milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentas e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, não subscritas durante os períodos para exercício do direito de preferência e para subscrição de sobras não serão emitidas e, portanto, serão canceladas.

11. Cifra do capital e número de ações emitidas. Em decorrência da homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, a cifra do capital social da Companhia foi alterada, passando de R\$ 150.431.823,37 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), dividido em 226.418.459 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, para R\$ 1.115.156.864,53 (um bilhão, cento e quinze milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), dividido em 376.687.157 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

12. Direito das ações. As novas ações emitidas no Aumento de Capital farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que foram ou venham a ser declarados pela Companhia a partir de 15 de outubro de 2018, em igualdade de condições com as demais ações já existentes.

13. Crédito das novas ações. As 150.268.698 (cento e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal subscritas serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores, observadas as regras específicas da Central Depositária de Ativos da B3 e da Itaú Corretora de Valores S.A., em até 3 (três) dias úteis após



a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

II. Rescisão do Acordo de Acionistas BRF

14. Nos termos da Cláusula 9.2 do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado entre BRF S.A. (CNPJ 01.838.723/0001-27) ("BRF") e VDQ Holdings S.A. (CNPJ 08.803.085/0001-58) ("VDQ"), com a interveniência da Companhia, em 1º de novembro de 2013 e aditado pela primeira e única vez em 22 de dezembro de 2015 ("Acordo de Acionistas BRF"), caso o percentual de Ações Vinculadas (conforme definido no Acordo de Acionistas BRF) detidas pela BRF em relação à totalidade das ações do capital social total e votante da Companhia fosse inferior a 6% (seis por cento), o Acordo de Acionistas BRF poderia ser rescindido.

15. Nesse sentido, considerando que a BRF não subscreveu ações de emissão da Companhia no Aumento de Capital, permanecendo detentora de 15.204.100 (quinze milhões, duzentos e quatro mil e cem) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sua participação no capital social da Companhia após a homologação do Aumento de Capital passou a ser de 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia.

16. Adicionalmente, considerando que a VDQ tomou, tempestivamente, as providências previstas no Acordo de Acionistas para notificar a BRF sobre a rescisão do Acordo de Acionistas, a partir de 21 de dezembro de 2018, o Acordo de Acionistas BRF será automaticamente rescindido, de pleno direito para todos os fins e efeitos.

III. Aditamento do Acordo de Acionistas SALIC

17. Nesta data, Salic (UK) Limited ("SALIC") e VDQ celebraram, com a interveniência da Companhia, o Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia ("Primeiro Aditivo"), originalmente celebrado em 22 de dezembro de 2015 ("Acordo de Acionistas SALIC").

18. O Primeiro Aditivo tem como objetivo a renegociação de determinados termos do Acordo de Acionistas SALIC incluindo, dentre outras matérias, (i) a criação de regra específica para destituição do Diretor Financeiro da Companhia; (ii) a inclusão de novas deliberações no rol de deliberações especiais do Conselho de Administração



da Companhia; (iii) a criação de regra para a nomeação de qualquer novo Diretor Financeiro da Companhia; (iv) a redução do prazo de antecedência para a realização das reuniões prévias previstas no Acordo de Acionistas SALIC; (v) a extensão do período de *lock-up* por um prazo adicional de 5 (cinco) anos contados da data de celebração do Primeiro Aditivo; e (vi) a extensão do prazo de vigência do Acordo de Acionistas SALIC por um período adicional de 5 (cinco) anos.

19. O Primeiro Aditivo encontra-se devidamente arquivado na sede social da Companhia, será averbado nos registros mantidos pela instituição financeira prestadora do serviço de escrituração das ações, com as anotações nos respectivos extratos, para fins do disposto no art. 118, da Lei das S.A. e está disponível para consulta nas páginas eletrônicas do Departamento de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.minervafoods.com>) e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e com a regulamentação da CVM.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento destes e de quaisquer outros assuntos de interesse do mercado.

Barretos, 20 de dezembro de 2018.

Minerva S.A.

Eduardo Pirani Puzziello

Diretor de Relações com Investidores



MINERVA S.A.

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 67.620.377/0001-14

Company Registry (NIRE): 35.300.344.022 – CVM Code: 02093-1

MATERIAL FACT

Minerva S.A., ("Minerva" or "Company"), leader in South America in the sale of fresh beef, with operations also in the beef processing segment, pursuant to the provisions of article 157, paragraph 4, of Law no. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and in accordance with CVM Instruction 358 of January 3, 2002, as amended ("ICVM 358/02"), hereby informs its shareholders and the market in general what follows:

I. Ratification of the Capital Increase

1. Capital Increase. As widely disclosed to the market, Company's Extraordinary General Meeting held on October 15, 2018 ("EGM 10.15.2018") approved the Company's capital increase in the amount of one billion, fifty-nine million and three hundred thousand Brazilian Reais (R\$ 1,059,300.00), with a private subscription up to one hundred and sixty-five million (165,000,000) of new nominative, book-entry common shares, with no par value at the issue price of six Brazilian Reais and forty-two cents (R\$ 6.42) per share, fixed, established pursuant to article 170, § 1, item III, of the Brazilian Corporate Law, with the attribution, as an additional advantage to the subscribers of the shares subject to the capital increase, of one (1) subscription bonus for each new share subscribed ("Capital Increase").

2. Minimum Subscription. Pursuant to the minutes of the EGM 10.15.2018, the Capital Increase, even if partially subscribed, could be ratified if at least eighty-two million, a hundred and forty-seven thousand, eight hundred and eighty-seven (82,147,887) new common shares were subscribed, corresponding to a minimum increase in the amount of five hundred and eighty-seven million, three hundred and eighty-nine thousand, four hundred and thirty-four Brazilian Reais and fifty-four cents (R\$ 527,389,434.54) ("Minimum Subscription").

3. Period for the Exercise of Preemptive Rights. The period for the exercise of preemptive rights and subscription of shares in the scope of the Capital Increase began on October 16, 2018, inclusive, and ended on November 14, 2018, inclusive.



4. Period for Subscription of the Remaining Shares. The period for subscribing the remaining shares and for requesting additional remaining common shares issued under the Company's Capital Increase began on November 26, 2018, inclusive, and ended on November 30, 2018, inclusive.

5. Subscribed Shares. During the periods for exercising the preemptive right and for subscribing remaining shares of the Capital Increase, there were subscribed one hundred and fifty million, two hundred and sixty-eight thousand, six hundred and ninety-eight (150,268,698) registered common shares, with no par value, in the total amount of nine hundred and sixty-four million, seven hundred and twenty-five thousand and forty-one reais and sixteen cents (R\$ 964,725,041.16) ("Subscribed Shares"), being, thus, exceeded the Minimum Subscription.

6. Non-Conduction of Auction. Since the Minimum Subscription was reached, the Capital Increase can be immediately approved, without the necessity of additional rounds for the subscription of unsubscribed shares or the conduction of the auction, as provided for in article 171, paragraph 7, item "b" of the Brazilian Corporate Law.

7. Ratification of the Capital Increase. The meeting of the Company's Board of Directors held on this date, approved, among other matters, the ratification of the Capital Increase approved on October 15, 2018, which totalized an increase of nine hundred and sixty-four million, seven hundred and twenty-five thousand and forty-one reais and sixteen cents (R\$ 964,725,041.16), with the consequent issuance of one hundred and fifty million, two hundred and sixty-eight thousand, six hundred and ninety-eight (150,268,698) common shares, all nominative, book-entry shares with no par value, at the issue price of six Brazilian Reais and forty-two cents (R\$ 6.42) per share, fixed under the terms of article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law.

8. Issuance of Subscription Bonus. As a consequence of the subscription of the Subscribed Shares, one hundred and fifty million, two hundred and sixty-eight thousand, six hundred and ninety-eight (150,268,698) subscription bonus were issued in the proportion of one (1) subscription bonus for each Subscribed Share ("Subscription Bonus"). Each Subscription Bonus entitles its holder to subscribe one common share issued by the Company.

9. Exercise and Trade of Subscription Bonus. The Subscription Bonus may be traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") under the trading code "BEEF 11" as



of December 21, 2018, inclusive, and may be exercised, also from December 21, 2018, according to specific procedures and periods that will be detailed in a notice to shareholders to be disclosed by the Company on this.

10. Non-issue of unsubscribed shares. The fourteen million, seven hundred and thirty-one thousand, three hundred and two (14,731,302) common, nominatives, book-entry shares, with no par value, not subscribed during the periods for exercising the preemptive right and for subscriptions for unsubscribed shares will not be issued and therefore will be canceled.

11. Share Capital and Amount of Issued Shares. As a result of the approval of the partially subscribed Capital Increase, the Company's capital share was changed from one hundred and fifty million, four hundred and thirty-one thousand, eight hundred and twenty-three Brazilian Reais and thirty-seven cents (R\$ 150,431,823.37), divided into two hundred twenty-six million, four hundred and eighteen thousand, four hundred and fifty-nine (226,418,459) nominative, book-entry shares, with no par value, issued by the Company, to one billion, one hundred and fifteen million, one hundred and fifty-four reais and fifty-three cents (R\$ 1,115,156,864.53], divided into three hundred and seventy-six million, six hundred and eighty-seven thousand, one hundred and fifty-seven (376,687,157) registered, book-entry common shares with no par value.

12. Shares Rights. The new shares issued in the Capital Increase will be entitled to the full receipt of dividends and/or interest on capital, as well as any other rights that have been or may be declared by the Company as of October 15, 2018, in equal conditions with other existing shares.

13. Registration of shares. The one hundred and fifty million, two hundred and sixty-eight thousand, six hundred and ninety-eight (150,268,698) new common, nominative, book-entry shares with no par value will be issued and registered on behalf of subscribers, subject to specific rules of the Central Depositary of Assets of B3 and Itaú Corretora de Valores S.A., up to 3 (three) business days after approval of the Capital Increase by the Company's Board of Directors.

II. Termination of the BRF Shareholders' Agreement

14. Pursuant to Clause 9.2 of the Company's Shareholders' Agreement executed between BRF S.A. (Corporate Tax Payer Registry No. 01.838.723/0001-27) ("BRF"), and VEQ Holdings S.A. (Corporate Tax Payer Registry No. 08.803.085/0001-58)



("VDQ"), with the intervention of the Company, on November 1, 2013 and amended for the first and only time on December 22, 2015 ("BRF Shareholders Agreement"), if the percentage of Bound Shares (as defined in the BRF Shareholders' Agreement) held by BRF was less than six percent (6%) of the Company's total and voting share capital, the BRF Shareholders' Agreement could be terminated.

15. In this sense, considering that BRF did not subscribe shares issued by the Company in the Capital Increase, remaining the holder of 15,204,100 (fifteen million, two hundred and four thousand and one hundred) common, nominative, book-entry shares with no par value of the Company, its participation in the Company's share capital after the approval of the Capital Increase decreased to four point zero four percent (4.04%) of the Company's total and voting share capital.

16. Additionally, considering that VDQ timely took the measures provided for in the Shareholders' Agreement to notify BRF about the termination of the Shareholders' Agreement, as of December 21st, 2018, BRF Shareholders' Agreement will be automatically terminated, by right for all the purposes and effects.

III. Amendment to the SALIC Shareholders' Agreement

17. On this date, SALIC (UK) Limited ("SALIC") and VDQ entered into, with the Company's intervention, the First Amendment to the Company's Shareholders' Agreement ("First Amendment"), originally executed on December 22, 2015 ("SALIC Shareholders' Agreement").

18. The First Amendment has as the main goal the renegotiation of specific terms of SALIC Shareholders' Agree including, among other matters, (i) the creation of a specific rule to remove the Company's Chief Financial Officer; (ii) the inclusion of new resolutions in the list of special resolutions of Company's Board of Directors; (iii) creation of a rule to appoint any new Chief Financial Officer; (iv) the reduction of the advance period for the previous meetings provided for in SALIC Shareholders' Agreement; (v) the extension of the lock-up period for an additional period of five (5) years as of the date of execution of the First Amendment; and (vi) the extension of the effectiveness of the SALIC Shareholders' Agreement for an additional period of 5 (five) years.

19. The First Amendment is duly filed at the Company's headquarters and will be recorded in the records kept by the financial institution providing the bookkeeping service, with the annotations in the respective statements, for the purposes of the



provisions of article 118 of the Brazilian Corporate Law and is available for consulting on the Company's Investor Relations Department (<http://www.minervafoods.com/ri>) electronic page and on B3 (www.b3.com.br) and the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") (www.cvm.gov.br), electronic pages on the worldwide web, in accordance with the provisions of the Brazilian Corporate Law and the regulations of CVM.

Lastly, the Company reaffirms its commitment to keep the shareholders and the market in general informed about any developments of this matter, as well as any other matters that are relevant to the market.

Barretos, December 20th, 2018.

Minerva S.A.

Eduardo Pirani Puzziello
Investors Relations Officer